



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2013 – São Paulo, quinta-feira, 03 de outubro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50271/09-UMED - AQUILES FERNANDES RIBEIRO, no dia 25.09.2013;
- 52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 26.09.2013;
- 50259/12-UMED - RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no período de 23.09 a 06.10.2013;
- 50359/04-UMED - RUI CESAR NAKAI, no período de 25.09 a 27.09.2013;
- 08930/94-UMED - SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, nos dias 26.09 e 27.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 23.09.2013;
- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no período de 23.09 a 07.10.2013;
- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 19.08 a 17.10.2013;
- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 24.09.2013;
- 07306/94-UMED - JOSE CARLOS MARINO, nos dias 25.09 e 26.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 25.09 a 27.09.2013;
- 50006/12-UMED - PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, no dia 24.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, nos dias 23.09 e 24.09.2013;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, nos dias 24.09 e 25.09.2013.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO N. 02 /2013 - SUDI

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a Ordem de Serviço n. 01/2013 - SUDI, que exige que haja determinação, lançada na petição, pelo(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para que a Seção de Distribuição Cível receba novas petições da advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA OAB/SP 133751;

CONSIDERADA a circunstância de que a referida advogada passou a trazer as petições iniciais acompanhadas do instrumento de mandato e da guia de custas;

RESOLVE:

1. Determinar que a Seção de Distribuição Cível receba as novas petições da advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA OAB/SP 133751, desde que acompanhadas do instrumento de mandato e da guia de custas (GRU). Na ausência destes, aplica-se a Ordem de Serviço n. n. 01/2013 - SUDI, que exige a determinação, lançada na petição, pelo(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para que a Seção de Distribuição Cível receba as petições.

2. Determinar o envio de correio eletrônico para todas as Varas Cíveis de São Paulo e para os respectivos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos com cópia desta Ordem de Serviço para dar ciência desta situação.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal Distribuidora

3ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 33/2013